



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

### **ORDEM DO DIA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

#### **JULGAMENTOS**

##### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

#### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01 TC-021240/026/09

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Design Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 29-04-08.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Lair Alberto Soares Krähenbühl (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Abukater Neto e Marcos Rodrigues Penido (Diretores Técnicos), Paulo Sérgio Mendonça (Chefe de Gabinete), Manoel de Jesus Gonçalves e (Diretor Administrativo-Financeiro), Lair Alberto Soares Krähenbühl e Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretores Presidentes), Marcio Gaban, Jair Lopes Caccere e Ricardo Gargantini Soares (Engenheiros) e Jose Milton Dallari Soares (Diretor Presidente Interino).  
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, inclusive elaboração de projetos executivos, de edificação de 80 unidades habitacionais verticais e de infraestrutura, no empreendimento Marília “X” no município de Marília/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 14-05-09. Valor –

R\$4.430.698,46. Termo de Adequação e Sobreposição de Prazo celebrado em 17-08-10.

Termos de Aditamento celebrados em 03-01-11, 16-02-12, 18-11-11, 13-11-12 e 17-05-13.

Termo de Verificação e Aceitação Provisória celebrado em 07-11-13. Termo de Verificação e Aceitação Definitiva celebrado em 08-11-13. Termo de Encerramento e Liquidação de Obrigações celebrado em 24-01-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 18-02-10, 18-02-11 e 07-12-13.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Mara Lúcia Vieira Rodrigues (OAB/SP nº 85.625), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 04/04/2017

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.  
Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.  
Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II e GDF-2 - DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.  
**Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE ENCERRAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE OBRAS.**

02 TC-003409/989/14

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.  
Contratada: Reluz Química Industrial Ltda.  
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Paulo Massato Yoshimoto (Respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa).  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa) e Álvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente de Suprimentos e Contratações Estratégicas).  
Objeto: Fornecimento de nitrato de amônia líquido a granel para tratamento de esgoto.  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 16-07-14. Valor – R\$3.847.500,00.  
Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e outro.  
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.  
Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II. e UR-20 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.  
**Resultado: REGULAR.**

03 TC-006045/989/14

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.  
Contratada: Reluz Química Industrial Ltda.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa) e Álvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente de Suprimentos e Contratações Estratégicas).  
Objeto: Fornecimento de nitrato de amônia líquido a granel para tratamento de esgoto.  
Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual.  
Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.  
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.  
Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.  
**Resultado: REGULAR.**

04 TC-007540/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.  
Contratada: Reluz Química Industrial Ltda.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Roberto S. Carvalho (Gerente do Departamento de Licitações de Materiais e Equipamentos).  
Objeto: Fornecimento de Nitrato de Amônia líquido a granel para tratamento de esgoto.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 16-09-15.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

05 TC-004318/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor de Gestão Corporativa).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor de Gestão Corporativa) e Alvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente e Suprimentos e Contratações Estratégicas).

Objeto: Fornecimento de tubos de polietileno de alta densidade – PEAD e conexões de polipropileno: adaptadores, uniões, porcas, tubetes e tês de serviço integrado – material corporativo.

Em Julgamento: Contratos de 30-06-15 - Valor – R\$4.101.235,12.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

06 TC-006287/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor de Gestão Corporativa) e Alvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente e Suprimentos e Contratações Estratégicas).

Objeto: Fornecimento de tubos de polietileno de alta densidade – PEAD e conexões de polipropileno: adaptadores, uniões, porcas, tubetes e tês de serviço integrado – material corporativo.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

**RECURSO ORDINÁRIO**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

07 TC-012905/026/11

Recorrente(s): Centro de Referência da Saúde da Mulher – CRSM.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Secretaria de Estado da Saúde – Centro de Referência da Saúde da Mulher, para o cargo de Médico – Especialidade Ginecologia e Obstetrícia, no exercício de 2010.

Responsável(is): Paulo Henrique D'Ângelo Seixas (Responsável pela Coordenadoria de Recursos Humanos), Luiz Henrique Gebrim (Diretor Técnico de Departamento de Saúde) e Ana Maria Alvarenga (Diretora Técnica III).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-09-13, que julgou irregular a admissão de Lorena Porto Magalhães, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

### RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

08 TC-003765/026/10

Contratante: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos.

Contratada: Consórcio EBEL-BRAIN – Empresa Brasileira de Engenharia de Infraestrutura Ltda. Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 06-05-09.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 26-06-09.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Luiz Portella Pereira (Secretário de Estado).

Objeto: Prestação de serviços de auditoria nas etapas de desenvolvimento dos projetos e testes em fábrica e campo, dos trens metroviários do sistema de material rodante e demais sistema a serem contratados pela concessionária da Linha 4 – Amarela, no trecho Luz-Vila Sônia do Metrô de São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-12-09. Valor – R\$2.575.228,00.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

09 TC-014568/026/10

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: ENOTEC – Engenharia, Obras e Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Paulo Tavares Papa (Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente - T), Carlos Eduardo Carrela (Superintendente Gestão de Projetos Especiais), Flávio Durazzo (Coordenador de Empreendimento de Esgoto – TG.4 e Administrador do Contrato – TG.1), Marcelo Gonçalves de Jesus (Sabesp Fiscalização) e Álvaro José Carneiro (Engenheiro).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 04/04/2017

Objeto: Execução de obras dos coletores tronco de esgoto André Ramalho, Cassaquera, Itrapoã, Apiaí, Guarará, Carapetuba, Beraldo e Araçatuba, integrantes do Sistema ABC, no Município de Santo André.

Em Julgamento: Termos Alteração celebrados em 02-09-10, 12-11-13 e 13-03-14. Termo de Recebimento Provisório. Termo de Recebimento Definitivo. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-15.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

10 TC-000310/019/15

Órgão Público Concessor: Secretaria do Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri, José Manoel de Camargo Teixeira, David Everson Uip e Wilson Modesto Pollara (Secretários), Fábio Henrique Gregory e Gonzalo Vecina Neto.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-06-15.

Exercício: 2013.

Valor: R\$5.867.512,62.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Patricia Aparecida de Souza Di Luca (OAB/SP nº 216.406) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-021679/026/12

Contratante: Desenvolvimento Rodoviário S/A – DERSA.

Contratada: Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda. – ETC.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 19-09-11.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Homologação por: Resolução de Diretoria em 06-02-12.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laurence Casagrande Lourenço (Diretor Presidente), Pedro da Silva (Diretor de Engenharia), Pedro Paulo Dantas do A. Campos e José Geraldo Casas Vilela (Engenheiros).

Objeto: Execução de serviços de demolição de edificações remanescentes situadas nas dependências dos parques Bororé, Varginha, Itaim, Joceguava, Lineares 1 a 5 e Riacho Grande – compensação ambiental da construção do Trecho Sul do Rodoanel, compreendendo Lote 1. Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 27-06-12. Valor – R\$17.149.500,00. Termo de Apostilamento celebrado em 05-12-12. Termos Aditivos celebrados em 21-05-13, 05-12-13, 14-05-14 e 27-11-14. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 21-03-16. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Márcio Martins Camargo e Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 02-04-15 e 11-06-16.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Thatiana Barrella (OAB/SP nº 285.016), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

12 TC-021682/026/12

Contratante: Desenvolvimento Rodoviário S/A – DERSA.

Contratada: Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda. – ETC.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laurence Casagrande Lourenço (Diretor Presidente), Pedro da Silva (Diretor de Engenharia), Pedro Paulo Dantas do A. Campos (Engenheiro), João Henrique Poiani (Diretor de Operações Respondendo pelo Presidente).

Objeto: Execução de serviços de demolição de edificações remanescentes situadas nas dependências dos parques Bororé, Varginha, Itaim, Joceguava, Lineares 1 a 5 e Riacho Grande – compensação ambiental da construção do Trecho Sul do Rodoanel, compreendendo Lote 2. Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-021679/026/12). Contrato celebrado em 27-06-12. Valor – R\$7.222.449,97. Termos Aditivos celebrados em 21-05-13, 1º-11-13, 05-12-13 e 14-05-14. Termo de Apostilamento celebrado em 05-12-12. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 21-03-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Márcio Martins de Camargo e Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 02-04-15 e 11-06-16.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Thatiana Barrella (OAB/SP nº 285.016) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

13 TC-022979/026/10

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.  
Contratada: Unimed do Estado de São Paulo – Federação Estadual das Cooperativas Médicas.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Célio Fernando Bozola (Diretor Presidente), Gilmar Silva Gimenes (Diretor de Serviços ao Cidadão), Márcio Oliveira (Especialista Gerencial Suporte e Gestão), Marcos Tadeu Yazaki (Diretor de Desenvolvimento de Sistemas), Maria do Carmo Graciano e Marcelo Torres de Oliveira (Gerentes de Recursos Humanos) e Augusto Bezana (Diretor Administrativo Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica clínica, cirúrgica e especializada, assistência hospitalar, ambulatorial e maternidade, exames de apoio diagnóstico, serviços auxiliares de terapia, por intermédio de profissionais credenciados ou cooperados (médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, etc); de hospitais, nas internações normais ou terapia intensiva, pronto-socorros, obrigando-se pelos serviços direcionados à prevenção das doenças, bem como a recuperação, manutenção e reabilitação da saúde, aos funcionários da Prodesp, funcionários desligados da Prodesp (demitidos/aposentados) e a seus respectivos dependentes.

Em Julgamento: Termo de Inclusão, Prorrogação e Ratificação celebrado em 22-06-11. Termos de Prorrogação e Ratificação celebrados em 29-06-12, 30-06-14 e 30-06-15. Termo de Prorrogação, Retificação e Ratificação celebrado em 28-06-13. Demonstrativos de Cálculo de Reajustes. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 05-11-15.

Advogado(s): Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

14 TC-044019/026/08

Contratante: Secretaria do Estado da Cultura.

Organização Social: Instituto da Arte do Futebol Brasileiro.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Sayad e Andrea Matarazzo (Secretários de Estado da Cultura) e Sérgio Tiezzi (Chefe de Gabinete).

Objeto: Fomento e operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural, no Museu do Futebol.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 31-12-08, 17-03-09, 15-01-10, 31-05-10, 29-10-10, 04-02-11 e 11-07-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, em 01-09-12 e 21-10-14.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

15 TC-042067/026/13

Conveniente: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Conveniada: Associação Museu a Céu Aberto – MCA.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eloísa de Sousa Arruda (Secretária), Paulo Solano Pereira (Diretor Presidente) e Luís Cesar Corazza (Diretor Vice-Presidente).

Objeto: Elaboração de projetos executivos e complementares de restauro e conservação dos ambientes internos e fachadas, execução das obras de restauro das fachadas e execução das obras de acessibilidade dos prédios da sede da Secretaria da Justiça e da Cidadania – Pátio do Colégio nºs 148/184, São Paulo.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 11-11-13. Valor – R\$5.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, em 26-05-15.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.**

---

### SEÇÃO MUNICIPAL

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

### REPRESENTAÇÃO

16 TC-015492/026/10

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Caraguatatuba – Matheus Jacob Fialdini – Promotor de Justiça.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Responsável(is): Antonio Carlos da Silva (Prefeito).

Assunto: Ofício nº 305/10 – PJPPS/CA, Inquérito Civil nº 29/10-3, referente a possíveis irregularidades ocorridas em procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, na Tomada de Preços nº 01/09, que resultou no Contrato nº 10/09, firmado com a Maria Bonatelli - ME, visando a prestação de serviços de transporte de alunos.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 22-06-10 e 09-01-15.

Advogado(s): Solange Tsukimi Hayashi Longo (OAB/SP nº 153.661) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Acompanha(m): Expediente(s): TC-003237/026/11, TC-037098/026/12, e TC-010588/026/13.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: PROCEDENTE.**

17 TC-003681/989/14

Representante(s): Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Responsável(is): Amarildo Duzi Moraes (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no procedimento licitatório convite nº 012/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, relacionadas a certidões apresentadas pela empresa Automec - Automação Industrial Ltda. - ME. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 13-11-14.

Advogado(s): Cristiane Caldarelli (OAB/SP nº 169.275) e Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

18 TC-000317/008/11

Contratante: Prefeitura do Município de Ibirá.

Contratada: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nivaldo Domingos Negrão (Prefeito).

Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos destinados ao atendimento ao setor municipal de saúde, sendo que os medicamentos devem ser éticos ou genéricos com tarja, conforme a Lei 9.787/99, não sendo aceitos em hipótese alguma, medicamentos manipulados ou similares.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 21-02-11. Valor – R\$399.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 03-06-11.

Advogado(s): Melves Guilherme Genari (OAB/SP nº 207.872), Elizangela Suppi do Nascimento (OAB/SP nº 249.973) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR. APLICADA MULTA AO RESPONSÁVEL. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 04/04/2017

### REPRESENTAÇÃO

19 TC-00112/008/11

Representante(s): Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda.

Representado(s): Prefeitura do Município de Ibirá.

Responsável(is): Nivaldo Domingos Negrão (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 07/2011, da Prefeitura do Município de Ibirá, objetivando a aquisição futura e parcelada de medicamentos destinados ao atendimento ao setor municipal de saúde, sendo que os medicamentos devem ser éticos ou genéricos com tarja, conforme a Lei 9.787/99, não sendo aceitos em hipótese alguma, medicamentos manipulados ou similares. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 03-06-11.

Advogado(s): Melves Guilherme Genari (OAB/SP nº 207.872), Elizangela Suppi do Nascimento (OAB/SP nº 249.973) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: PROCEDENTE.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

20 TC-035524/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Lenc Laboratório de Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Emídio de Souza (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Waldyr Ribeiro Filho (Secretário de Obras e Transportes).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emídio de Souza (Prefeito), Cristina Raffa Volpi Ramos (Diretora do D.C.L.C. e Presidente da Comissão Permanente de Licitações), Maria do Socorro Cavalcante, Maria Aparecida Souza Cruz e Persival Santi (Membros da Comissão Permanente de Licitações), Waldyr Ribeiro Filho (Secretário de Obras e Transportes) e Renato Afonso Gonçalves (Secretário de Assuntos Jurídicos).

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados, objetivando a elaboração e implantação de plano de gestão da malha viária existente no Município.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 29-12-09. Valor – R\$1.339.666,32. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 19-08-11 e 14-05-14.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Thalita Machado Xavier Telles (OAB/SP nº 232.862), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-026392/026/10.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

21 TC-000202/007/10

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Conveniada: Instituição Ação Social Amigos da Cidade.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Cury (Prefeito) e João Arlindo Desidério (Presidente).

Objeto: Implantação e desenvolvimento do Centro de Educação Infantil (Cedin) do Jardim Castanheiras.

Em Julgamento: Convênio firmado em 22-01-10. Valor – R\$4.896.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-14 e 04-12-15.

Advogado(s): Maria Cristina do Prado (OAB/SP nº 102.871), Constantino Siciliano (OAB/SP nº 119.272), Bruno Igor Rodrigues Sakaue (OAB/SP nº 323.763), William de Souza Freitas (OAB/SP nº 147.867), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

22 TC-000183/007/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituição Ação Social Amigos da Cidade.

Responsável(is): Alberto A. Marques Filho (Secretário Municipal de Educação) e João Arlindo Desidério (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 03-04-12, 28-03-14 e 04-12-15.

Exercício: 2010.

Valor: R\$903.257,04.

Advogado(s): Maria Cristina do Prado (OAB/SP nº 102.871), Constantino Siciliano (OAB/SP nº 119.272), Bruno Igor Rodrigues Sakaue (OAB/SP nº 323.763), William de Souza Freitas (OAB/SP nº 147.867), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

23 TC-000062/007/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituição Ação Social Amigos da Cidade.

Responsável(is): Alberto A. Marques Filho (Secretário Municipal de Educação) e João Arlindo Desidério (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-14 e 04-12-15.

Exercício: 2011.

Valor: R\$1.022.232,38.

Advogado(s): Maria Cristina do Prado (OAB/SP nº 102.871), Constantino Siciliano (OAB/SP nº 119.272), Bruno Igor Rodrigues Sakaue (OAB/SP nº 323.763), William de Souza Freitas (OAB/SP nº 147.867), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

24 TC-000092/007/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituição Ação Social Amigos da Cidade.

Responsável(is): Célio da Silva Chaves e João Arlindo Desidério (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-14 e 04-12-15.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.098.873,84.

Advogado(s): Maria Cristina do Prado (OAB/SP nº 102.871), Constantino Siciliano (OAB/SP nº 119.272), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Luís Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

25 TC-002275/009/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Tatuí.

Contratada: Docprint Service Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Manoel Corrêa Coelho (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa de outsourcing de T.I. e impressão.

Em Julgamento: Termos Aditivos de Prorrogação celebrados em 15-10-14 e 15-10-15.

Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 24-11-15.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Advogado(s): Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

26 TC-000182/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Contratada: Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Eireli.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Thiago Giatti Assis (Prefeito).

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos destinados ao preparo da merenda escolar, com entrega ponto a ponto.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 13-11-13. Valor – R\$4.244.470,26. Termos Aditivos celebrados em 13-11-14 e 13-11-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 14-07-16.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

27 TC-007125/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços gerais de reforma, cobertura, passeios, pintura de alvenarias, caixilhos e pisos, execução de muros, muretas e gradis de fechamento em áreas internas e externas, incluindo manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em diversos locais no Município, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada – lote 1.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços nº 406/2012 de 24-09-12. Valor – R\$2.497.631,19. Ordens de Serviço nº 001 a 012 de 22-10-12, 07-11-12, 08-11-12, 22-01-13, 07-02-13, 28-02-13, 05-09-13 e 12-09-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 19-05-16.

Advogado(s): Juliana Pavan Pierrri (OAB/SP nº 347.738), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) e Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013).

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 04/04/2017

28 TC-007266/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Construalpha Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tatuo Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços gerais de reforma, cobertura, passeios, pintura de alvenarias, caixilhos e pisos, execução de muros, muretas e gradis de fechamento em áreas internas e externas, incluindo manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em diversos locais no Município, com fornecimento de materiais e mão de obras especializada – lote 2.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços nº 404/2012 de 20-09-12. Valor – R\$2.501.937,09. Ordens de Serviço nº 001 a 012 de 22-10-12, 07-11-12, 08-11-12, 22-01-13, 07-02-13, 28-02-13, 05-09-13 e 12-09-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-05-16.

Advogado(s): Valéria Small (OAB/SP nº 330.890) e Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

29 TC-007264/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Sammar Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tatuo Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços gerais de reforma, cobertura, passeios, pintura de alvenarias, caixilhos e pisos, execução de muros, muretas e gradis de fechamento em áreas internas e externas, incluindo manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em diversos locais no Município, com fornecimento de materiais e mão de obras especializada – lote 3.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços nº 403/2012 de 20-09-12. Valor – R\$2.550.488,56. Ordens de Serviço nº 001 a 012 de 22-10-12, 07-11-12, 08-11-12, 22-01-13, 07-02-13, 28-02-13, 05-09-13 e 12-09-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-05-16.

Advogado(s): Valéria Small (OAB/SP nº 330.890) e Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

30 TC-007267/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Construjob Construções e Comércio Ltda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços gerais de reforma, cobertura, passeios, pintura de alvenarias, caixilhos e pisos, execução de muros, muretas e gradis de fechamento em áreas internas e externas, incluindo manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em diversos locais no Município, com fornecimento de materiais e mão de obras especializada – lote 4.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços nº 414/2012 de 26-09-12. Valor – R\$2.507.866,65. Ordens de Serviço nº 001 a 012 de 22-10-12, 07-11-12, 08-11-12, 22-01-13, 07-02-13, 28-02-13, 05-09-13 e 12-09-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-05-16.

Advogado(s): Valéria Small (OAB/SP nº 330.890) e Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

31 TC-007260/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: SPS Construções e Projetos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços gerais de reforma, cobertura, passeios, pintura de alvenarias, caixilhos e pisos, execução de muros, muretas e gradis de fechamento em áreas internas e externas, incluindo manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em diversos locais no Município, com fornecimento de materiais e mão de obras especializada – lote 5.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços nº 401/2012 de 19-09-12. Valor – R\$2.511.668,07. Ordens de Serviço nº 001 a 012 de 22-10-12, 07-11-12, 08-11-12, 22-01-13, 07-02-13, 28-02-13, 05-09-13 e 12-09-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-05-16.

Advogado(s): Valéria Small (OAB/SP nº 330.890) e Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

32 TC-010442/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

Contratada: L S Music Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Paula Miam (Prefeito).

Objeto: Show artístico com o cantor Luan Santana, para uma apresentação no parque



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

permanente de exposições Tancredo Neves, na Quadragésima Sétima Festa da Soja, no dia 30/05/2016.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº8666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 21-03-16. Valor – R\$210.000,00.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

33 TC-015860/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

Contratada: L S Music Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Paula Miam (Prefeito).

Objeto: Show artístico com o cantor Luan Santana, para uma apresentação no parque permanente de exposições Tancredo Neves, na Quadragésima Sétima Festa da Soja, no dia 30/05/2016.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 20-05-16.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

34 TC-011285/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

Contratada: L S Music Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Paula Miam (Prefeito).

Objeto: Show artístico com o cantor Luan Santana, para uma apresentação no parque permanente de exposições Tancredo Neves, na Quadragésima Sétima Festa da Soja, no dia 30/05/2016.

Em Julgamento: Acompanhamento da execução contratual.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

35 TC-016075/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Somalimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame e pela Homologação: José Auricchio Junior (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Auricchio Junior (Prefeito) e Magali Aparecida Selva Pinto (Diretora de Educação).

Objeto: Fornecimento de material de limpeza e descartáveis, destinados à diretoria de educação e à coordenadoria de limpeza pública.

Em Julgamento: Licitação - Carta Convite. Contrato celebrado em 21-12-08. Valor- R\$1.478,80.

Procurador(es) da Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

36 TC-011169/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada: Editora Ibpex Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Geraldo Teotônio da Silva (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Teotônio da Silva (Prefeito) e Liliane de Almeida Barbosa (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Aquisição de material didático para alunos de 4º e 5º anos, em atendimento à Secretaria de Educação.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 14-04-16. Valor – R\$770.000,00.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859) e Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383).

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

37 TC-011282/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada: Editora Ibpex Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Teotônio da Silva (Prefeito) e Liliane de Almeida Barbosa (Secretaria Municipal de Educação).

Objeto: Aquisição de material didático para alunos de 4º e 5º anos, em atendimento à Secretaria de Educação.

Em Julgamento: Acompanhamento da execução contratual.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859) e Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383).

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

38 TC-016700/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Botucatu.

Contratada: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Andre Luiz Peres (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Aquisição de massa asfáltica – C.B.U.Q. (faixa D).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 27-10-15. Contrato celebrado em 06-11-15. Valor – R\$218.100,00.

Advogados(s): Noeli Maria Vicentini (OAB/SP nº 120.450), Antonio Henrique Nicolosi Garcia (OAB/SP nº 78.532).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

39 TC-016904/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Botucatu.

Contratada: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Andre Luiz Peres (Secretário Municipal de Obras) e João Cury Neto (Prefeito).

Objeto: Aquisição de massa asfáltica – C.B.U.Q. (faixa D).

Em Julgamento: Contrato celebrado em 17-11-15. Valor – R\$218.100,00.

Advogados(s): Noeli Maria Vicentini (OAB/SP nº 120.450), Antonio Henrique Nicolosi Garcia (OAB/SP nº 78.532).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

40 TC-017075/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Botucatu.

Contratada: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Andre Luiz Peres (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Aquisição de massa asfáltica – C.B.U.Q. (faixa D).

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual.

Advogados(s): Noeli Maria Vicentini (OAB/SP nº 120.450), Antonio Henrique Nicolosi Garcia (OAB/SP nº 78.532).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

41 TC-000097/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Contratada: Partner Gestão e Logística Eireli – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Carlos de Mello (Prefeito).

Objeto: Aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para o cardápio escolar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 29-08-16. Valor – R\$162.148,00.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

42 TC-000246/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Contratada: Partner Gestão e Logística Eireli – EPP. (nova razão) – Daniel Sana Comércio e Transportes – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Carlos de Mello (Prefeito).

Objeto: Aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para o cardápio escolar.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

43 TC-000273/989/17



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.  
Contratada: Partner Gestão e Logística Eireli – EPP. (nova razão) – Daniel Sana Comércio e Transportes – EPP.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Vinha (Vice Prefeito em Exercício).  
Objeto: Aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para o cardápio escolar.  
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 29-09-16.  
Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.  
**Resultado: REGULAR.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

44 TC-000793/016/14  
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Apiaí.  
Entidade(s) Beneficiária(s): Serviço de Obras Sociais de Apiaí.  
Responsável(is): Ari Osmar Martins Kinor (Prefeito) e Maria Lucia Avelar da Silva (Presidente).  
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.  
Exercício: 2013.  
Valor: R\$859.973,74.  
Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), José Fabiano Moraes de França (OAB/SP nº 208.881) e outros.  
Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.  
**Resultado: REGULAR.**

45 TC-028191/026/14  
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.  
Entidade(s) Beneficiária(s): Clube dos Subtenentes e Sargentos do II Exército.  
Responsável(is): Antonio Jorge Pereira Lapas (Prefeito) e João Carlos Costa de Mello (Presidente).  
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-12-15.  
Exercício: 2011.  
Valor: R\$870.800,35.  
Advogado(s): Henrique Thomaz de Carvalho (OAB/SP nº 332.864), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.  
Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.  
**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

**CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

46 TC-002782/026/14

Câmara Municipal: Ubirajara.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Fabrício Florêncio Soares Corrêa.

Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219), Eduardo Marinho Jucá Rodrigues (OAB/SP nº 216.518) e outros.

Acompanha(m): TC-002782/126/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

47 TC-002788/026/14

Câmara Municipal: Águas de Lindóia.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Narcio Tadeu Cavalieri.

Acompanha(m): TC-002788/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES**

48 TC-002863/026/14

Câmara Municipal: Jequara.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Alberico Nonato Coelho.

Advogado(s): Washington Fernando Karam (OAB/SP nº 98.580).

Acompanha(m): TC-002863/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES**

49 TC-002980/026/14

Câmara Municipal: Espírito Santo do Turvo.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Wagner Antonio Guicho.

Advogado(s): Rachel Cristina Venturelli Iacovone (OAB/SP nº 153.596).

Acompanha(m): TC-002980/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES**

50 TC-001098/026/15

Câmara Municipal: Santa Rita do Passa Quatro.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Paulo César Missiatto.

Advogado(s): André Luiz de Oliveira (OAB/SP nº 229.385).

Acompanha(m): TC-001098/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES**

51 TC-001210/026/15

Câmara Municipal: Ipiranga.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Antonio Teixeira Seron.

Advogado(s): Claudia Renata da Silva (OAB/SP nº 124.827).

Acompanha(m): TC-001210/126/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

52 TC-001146/026/15

Câmara Municipal: Tarumã.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda.

Advogado(s): Rodrigo Silveira Lima (OAB/SP nº 204.359).

Acompanha(m): TC-001146/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

53 TC-002152/026/15

Prefeitura Municipal: Gastão Vidal.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Carlos Ney de Castilho.

Advogado(s): Idelaine Aparecida Negri da Silva (OAB/SP nº 190.959).

Acompanha(m): TC-002152/126/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

54 TC-002400/026/15



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Prefeitura Municipal: Panorama.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luís Carlos Henrique da Cunha.

Período(s): (01-01-15 a 04-10-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito Edemilson Carlos Domingues.

Período(s): (05-10-15 a 31-12-15).

Advogado(s): Lincoln Fernando Bocchi (OAB/SP nº 231.235) e Adriana Aparecida Fernandes Barbosa Cervantes Perez (OAB/SP nº 152.492).

Acompanha(m): TC-002400/126/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. DETERMINADA CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

55 TC-002678/026/15

Prefeitura Municipal: Tuiuti.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Jair Fernandes Gonçalves.

Advogado(s): Alan de Lima (OAB/SP nº 287.297).

Acompanha(m): TC-002678/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

56 TC-000501/005/12

Embargante: Geraldo Gianeta – Ex-Prefeito do Município de Pedrinhas Paulista.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista e a empresa Visão Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda., objetivando a contratação de empresas para execução de serviços de assessoria e consultoria para as áreas de administração, jurídica, contábil e financeira, tributação, recursos humanos, compras e licitações e educação.

Responsável(is): Geraldo Gianeta (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso interposto contra sentença que julgou irregulares o convite, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável no valor de 160 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei Complementar. Acórdão publicado no D.O.E. de 03-03-17.

Advogado(s): Renato de Gênova (OAB/SP nº 137.629) e outros.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

### RECURSO ORDINÁRIO

57 TC-012205/989/16 (ref. TC-001635/989/14)

Recorrente(s): Michelle Sales dos Santos da Silva – Ex-Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde – IS - Itapecerica da Serra.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Autarquia Municipal de Saúde – IS - Itapecerica da Serra, no exercício de 2012.

Responsável(is): Michelle Sales dos Santos da Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-06-16, que julgou ilegais as admissões dos Senhores Pedro Osvaldo Vidotti e Rene William Maldonado Aparício, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

### RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

58 TC-000979/010/06

Contratante: DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro.

Contratada: CEBI – Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Celso Cresta (Superintendente).

Objeto: Fornecimento de um Sistema Integrado de Processamento de Dados com Banco de Dados Relacional (Oracle Standart Edition 9.i Release 2) com linguagem de programação visual (4ª Geração).

Em Julgamento: Renovações Contratuais 02-01-07 e 02-01-08. Termo Aditivo celebrado em 03-04-07.

Advogado(s): Wilton Luís da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Rubens Catirce Júnior (OAB/SP nº 316.306), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Felipe Carvalho de Oliveira Lima (OAB/SP nº 280.437) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

59 TC-026124/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Contratada: DP Barros Arquitetura e Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge José da Costa (Prefeito).

Objeto: Construção de Complexo Esportivo EMEF Prefeito Álvaro Rodrigues Pereira, situada na Estrada João Rodrigues de Moraes, no Bairro da Lagoa.

Em Julgamento: Termos de Prorrogação celebrados em 20-02-09 e 22-08-09. Termo de Rerratificação celebrado em 17-09-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-01-17.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Karin Bellão Campos (OAB/SP nº 174.671), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-016819/026/15, TC-017756/026/15, TC-024813/026/15 e TC-012829/026/16.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

60 TC-000647/007/09

Contratante: Câmara Municipal de Suzano.

Contratada: Central Business Comunicação e Editora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Israel Sampaio de Lacerda Filho (Presidente), Rafael Franchini Garcia (1º Secretário) e Emerson Taboada de Faria (2º Secretário).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Israel Sampaio de Lacerda Filho (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de divulgação de atos, programas, pautas de votação, serviços, calendário, campanhas sociais, prestação de contas à população das atividades parlamentares e ações de endomarketing da Câmara Municipal de Suzano.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência . Contrato celebrado em 08-06-09. Valor – R\$1.500.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Olavo Silva Júnior, publicada(s) no D.O.E. de 23-10-10

Advogado(s): Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-034148/026/10, TC-015477/026/11, TC-030726/026/12, TC-040120/026/12, TC-004271/026/13 e TC-028937/026/16.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR. APLICADA MULTA AO RESPONSÁVEL E DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

61 TC-010969/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Isamix Trading Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Souza Candido (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Walter Roberto Bio (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos (populares de passeio e utilitários).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 02-02-10. Valor – R\$2.249.827,20. Termo Aditivo celebrado em 22-11-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada (s) no D.O.E de 09-04-14.

Advogados(s): Flávia Maria Palaveri Machado (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Francisco Antonio Miranda (OAB/SP nº 113.591) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-0 41518/026/10.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADO ENVIO DE CÓPIA AO MPE.**

62 TC-000268/014/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Contratada: Tumi Construções e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame: Lucia Helena dos Santos (Coordenadora de Controle de Contratos e Convênios).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo de Souza César (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços, de forma indireta, compreendendo a manutenção, reforma, adequação e conservação dos prédios escolares, com fornecimento de material de primeira qualidade, bem como mão de obra e equipamentos necessários.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 03-03-10. Valor- R\$4.142.408,31. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E de 14-06-11, 17-03-12 e 27-11-12.

Advogados(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Daniela Gabriel Clemente Fasson (OAB/SP nº 248.715) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

63 TC-001052/009/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Boituva.

Contratada: DCT Tecnologia e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Assunta Maria Labronici Gomes (Prefeita).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Assunta Maria Labronici Gomes (Prefeita) e Sérgio Roberto de Lima e Silva (Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano).

Objeto: Contratação de empresa especializada de software e de aplicativos, manutenção, atualizações e prestação de serviços de informática para disponibilização de processamento das multas e de engenharia consultiva de trânsito e procedimentos de apoio relativos à administração e gestão do trânsito na cidade, com cessão de direitos de equipamentos, software, materiais e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-10-10. Valor –



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

R\$773.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, Conselheiro Cláudio Ferraz Alvarenga e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 16-03-12, 22-08-12 e 09-05-13. Advogado(s): Francisco Alberto Jolkesky de Almeida (OAB/SP nº 105.328).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000767/009/11.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

64 TC-025930/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: FIG Incorporadora e Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Silvio Roberto Cavalcanti Peccioli (Prefeito).

Objeto: Execução das obras de construção do Colégio Municipal de Ensino Infantil na Rua Estrela Dalva, no bairro Cento e Vinte, Santana de Parnaíba/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-07-12. Valor – R\$4.713.384,14. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-09-12, 07-06-13 e 01-11-13.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e outros.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO ENVIO DE CÓPIAS AO MPE.**

65 TC-005815/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Scopus Construtora e Incorporadora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Rubens Furlan (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).

Objeto: Execução de 07 edifícios residenciais com 05 pavimentos (04 apartamentos por andar) totalizando 140 apartamentos - Avenida Aníbal Correia – fase 1 – Jardim Paulista, em regime de empreitada por preços unitários.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-12-09. Valor – R\$10.504.430,16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 16-08-12.

Advogado(s): Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

66 TC-030928/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal Barueri

Contratada: Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Mauro José Lourenço (Coordenador Geral).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jose Tadeu dos Santos (Secretário de Obras).

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para construção de viaduto e melhoramentos do acesso ao bairro do Parque Imperial com alargamento do leito carroçável da avenida João Rodrigues Nunes.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-08-14. Valor – R\$22.570.915,89.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

67 TC-039995/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Consladel Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Azor de Albuquerque Silva (Secretário de Mobilidade Urbana).

Objeto: Implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica, apoio à operação e fiscalização de trânsito, supervisão de equipes de operação e manutenção de trânsito, com o fornecimento dos materiais e equipamentos respectivos a serem utilizados e instalados no sistema viário do Município.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 15-10-14. Valor – R\$10.330.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 22-09-15.

Advogado(s): Ana Cláudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP 207.545) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-026375/026/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

68 TC-000282/012/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Juquiá.

Entidade(s) Beneficiária(s): SAMI - Sociedade de Assistência à Maternidade e a Infância de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 04/04/2017

Juquiá.

Responsável(is): Manuel Soares da Costa Filho (Prefeito) e Elton R. Palmezan (Diretor Administrativo).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-09 e 17-08-13.

Exercício: 2008.

Valor: R\$3.022.631,38.

Advogado(s): Gilberto Matheus da Veiga (OAB/SP nº 68.162), Eli Muniz de Lima (OAB/SP nº 128.711), José Guilherme Santoro Caldari (OAB/SP nº 145.886) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000063/012/12.

Fiscalizada por: UR-12 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA À RECEITA FEDERAL, AO INSS, AO SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E MPE.**

69 TC-000860/007/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal Ilhabela.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Creche de Ilhabela, Grupo VIC, APAE Ilha Bela, APM José Benedito Moraes, APM Mércia do Nascimento Dias, APM EM Profº Leonardo Reale, APM EM Dr. Salvador Arena, APM EM Sebastião Leite dos Santos, APM Dercy Andrade de Castro, APM EM Profº Eurípedes da Silva Ferreira, APM José Antonio Verzenassi, APM EM Profª Maria Thereza de Freitas Vidal, APM Ophélia Reale Montanhesi.

Responsável(is): Manoel Marcos de Jesus Ferreira (Prefeito), Manoel Alves Coelho Neto, Janete Camata, Marlene Luzia Batista, Yeda Cristina Sena Lopes, Marie Zeitler, Mirian Aparecida dos Santos Batista do Nascimento, Yeda Cristina Seno Lopes, Vilma Barreto dos Santos Souza, Maria da Conceição Dias Santos, Joana Maria Torralbo Gimenez, Esther da Silva Batista, Regina Helena Leite Simões e Stella Maria Salinas Santos Abreu.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 22-05-14 e 13-12-16.

Exercícios: 2008.

Valor: R\$20.452.562,03.

Advogado(s): Diana Matarazzo Falcão de Almeida (OAB/SP nº 339.550), Vinicius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizado por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

70 TC-002295/003/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Pró-Saúde de Nova Odessa.

Responsável(is): Manoel Samartin (Prefeito), Salime Abdo, José Lourenço Jorge Alvarenga e André Roberto de Barros.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 04/04/2017

publicada(s) no D.O.E. de 11-12-10.

Exercício: 2009.

Valor: R\$4.692.796,61.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

71 TC-002226/003/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Pró-Saúde de Nova Odessa.

Responsável(is): Manoel Samartin (Prefeito) e José Lourenço Jorge Alvarenga.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-12-09.

Exercício: 2008.

Valor: R\$7.756.649,54.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

72 TC-000686/012/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Juquiá.

Entidade(s) Beneficiária(s): SAMI - Sociedade de Assistência a Maternidade e a Infância de Juquiá.

Responsável(is): Mohsen Hojeije (Prefeito) e Benedito Donizete Alemão Packer (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo em 11-02-11 e 20-10-16.

Exercício: 2009.

Valor: R\$4.016.900,14.

Advogado(s): Gilberto Matheus da Veiga (OAB/SP nº 68.162), Eli Muniz de Lima (OAB/SP nº 128.711), Sônia Marcia Hase de A. Baptista (OAB/SP nº 61.528), Cristiane Hedjazi Laragnoit (OAB/SP nº 194.625), Ivan Ricardo Camargo Adrião (OAB/SP nº 186.740) e outros.

Acompanha(m): TC-000039/012/14, TC-000221/012/13, TC-000223/012/15, TC-000431/012/14, TC-011143/026/12 e TC-071049/026/12.

Fiscalizada por: UR-12 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA À RECEITA FEDERAL, AO INSS, AO SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E MPE.**

73 TC-038565/026/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Entidade(s) Beneficiária(s): Assistência Social Estrela do Mar para a Administração da Casa de Acolhimento Feminina Irmã Dolores.

Responsável(is): Maria Antonieta de Brito (Prefeita à época) e Padre Valdeci João dos Santos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

(Diretor Geral).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2010.

Valor: R\$825.000,00.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

74 TC-000080/007/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararema.

Organização Social: Santa Casa de Misericórdia de Guararema. Responsável(is): Márcio Luiz Alvino de Souza (Prefeito) e Vicente Antonio Mariano (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 05-04-12 e 01-04-12.

Exercício: 2010.

Valor: R\$6.106.977,99.

Advogados(s): Renata Faria Matsuda (OAB/SP nº 244.060), Josenir Teixeira (OAB/SP nº 125.253), Marcio Pinto Gonçalves da Silva (OAB/SP nº 52.687) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-023953/026/15.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

75 TC-015761/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mauá.

Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital Filantrópico Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Mauá.

Responsável(is): Sandra Regina Vieira e Valdir Russo (Secretários de Saúde) e Wilson Augusto (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 09-01-15.

Exercícios: 2008.

Valor: R\$1.340.625,13.

Advogado(s): Ana Paula Ribeiro Barbosa (OAB/SP nº 146.553), Marcelo Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizado por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUAL. DETERMINADO O ENVIO DE CÓPIAS AO MPE.**

76 TC-009613/989/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Reabilitação de Jundiaí.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Responsável(is): José Renato Polli (Secretário de Educação) e Neusa Giarola Savoy (Presidente).  
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 06-02-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$724.264,92.

Advogado(s): Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Alberto Shingi Higa (OAB/SP nº 154.818) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

77 TC-000052/010/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade do Hospital e Maternidade Coronel Juca Ferreira.

Responsável(is): Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata (Prefeita) e Oleno de Moraes Bastos (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$4.282.195,23.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO**

78 TC-001089/026/15

Câmara Municipal: Sales de Oliveira.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Pedro Milton Maulin.

Acompanha(m): TC-001089/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

79 TC-002189/026/15

Prefeitura Municipal: Limeira.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Paulo César Junqueira Hadich.

Advogado(s): Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB nº 113.591) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Acompanha(m): TC-002189/126/15 e Expediente(s): TC-000607/010/15, TC-026057/026/15 e TC-020692/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

80 TC-002212/026/15

Prefeitura Municipal: Nova Aliança.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Jurandir Barbosa de Moraes.

Período(s): (01-01-15 a 12-10-15) e (07-11-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Ana Lucia Ayruth Lucatto.

Período(s): (13-10-15 a 06-11-15).

Advogado(s): Aparecido Lessandro Carneiro (OAB/SP nº 333.899).

Acompanha(m): TC-002212/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

81 TC-002276/026/15

Prefeitura Municipal: Urupês.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Antonio da Silva Oliveira.

Acompanha(m): TC-002276/126/15 e Expediente(s): TC-010108/026/16, TC-025142/026/15 e TC-029774/026/16.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

82 TC-002425/026/15

Prefeitura Municipal: Queiroz.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Walter Rodrigo da Silva.

Advogado(s): Matheus Januário Pereira (OAB/SP nº 273.644).

Acompanha(m): TC-002425/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

83 TC-002612/026/15

Prefeitura Municipal: Sales Oliveira.

Exercício: 2015.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Prefeito(s): Fábio Godoy Graton.

Acompanha(m): TC-002612/126/15 e Expediente(s): TC-039431/026/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

84 TC-002649/026/15

Prefeitura Municipal: Taiaçu.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Wladimir Sanches.

Acompanha(m): TC-002649/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

85 TC-002698/026/15

Prefeitura Municipal: Estiva Gerbi.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Rafael Otavio Del Giudice.

Acompanha(m): TC-002698/126/15 e Expediente(s): TC-000238/019/16, TC-016118/026/16 e TC-016119/026/16.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

### RECURSO ORDINÁRIO

86 TC-800317/175/02

Recorrente(s): Celso Antonio Giglio – Ex-Prefeito e Prefeitura Municipal de Osasco.

Assunto: Apartado das contas do Município de Osasco, para tratar da matéria relativa às despesas impróprias, no exercício de 2002.

Responsável(is): Celso Antonio Giglio (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-03-14, que julgou irregular a despesa com infração de trânsito, condenando o responsável ao recolhimento da importância impugnada, corrigida e acrescida de juros até a data do efetivo pagamento, com base no artigo 33, inciso III, alínea “c”, e artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Juliana Pavan Pierri (OAB/SP nº 347.738) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-03-17.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS**

## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

87 TC-000446/009/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Boituva.

Contratada: Ellenco Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Assunta Maria Labronici Gomes (Prefeita).

Objeto: Execução de obras de recapeamento e capeamento asfáltico e serviços complementares, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra e todos os aparelhos necessários.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 06-02-12. Valor – R\$165.097,21. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 18-06-12, 10-09-13 e 29-05-14.

Advogado(s): Francisco Alberto Jolkesky de Almeida (OAB/SP nº 105.328), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

## **REPRESENTAÇÃO**

88 TC-034052/026/11

Representante(s): Arvek Técnica e Construções Ltda., por seu representante legal – Edwin Rodriguez Flores.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Boituva.

Responsável(is): Assunta Maria Labronici Gomes (Prefeita à época).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na Concorrência nº08/11, promovida pelo Executivo Municipal de Boituva, objetivando a execução de obras de recapeamento e capeamento asfáltico e serviços complementares, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra e todos os aparelhos necessários. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 10-09-13.

Advogado(s): Francisco Alberto Jolkesky de Almeida (OAB/SP nº 105.328), Júlio César Machado (OAB/SP nº330.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: PROCEDENTE.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 04/04/2017

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

89 TC-008637/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Contratada: Construtora Lettieri Cordaro Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Takashi Suguino (Secretário de Administração).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Fernando Fernandes Filho (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Takashi Suguino (Secretário de Administração).

Objeto: Obras emergenciais – muro de contenção de talude em estrutura de perfis laminados e concreto com fundações indiretas em tubulações armados, na Rua Josefina da Fonseca – Viela – Taboão da Serra.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 24-03-16. Valor – R\$712.477,62.

Advogado(s): Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205).

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

90 TC-008941/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Contratada: Construtora Lettieri Cordaro Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Takashi Suguino (Secretário de Administração).

Objeto: Obras emergenciais – muro de contenção de talude em estrutura de perfis laminados e concreto com fundações indiretas em tubulações armados, na Rua Josefina da Fonseca – Viela – Taboão da Serra.

Em Julgamento: Acompanhamento da execução contratual.

Advogado(s): Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205).

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

91 TC-010342/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Paulo Villas Bôas de Carvalho (Secretário de Saúde).

Objeto: Execução das obras e serviços de construção do Centro de Reabilitação Fisioterápico de Braz Cubas, a ser edificado na Rua Francisco Afonso de Melo - Distrito de Braz Cubas.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 27-01-12. Valor – R\$3.239.809,43.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Sponteadou Fazan (OAB/SP nº 342.542), Fabio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Luciano Lima



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 04/04/2017

Ferreira (OAB/SP nº 278.031) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

92 TC-012454/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Paulo Villas Bôas de Carvalho (Secretário de Saúde).

Objeto: Execução das obras e serviços de construção do Centro de Reabilitação Fisioterápico de Braz Cubas, a ser edificado na Rua Francisco Afonso de Melo - Distrito de Braz Cubas.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 01-02-13.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Spontead Fazan (OAB/SP nº 342.542), Fabio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278031) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

93 TC-012455/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Paulo Villas Bôas de Carvalho (Secretário de Saúde).

Objeto: Execução das obras e serviços de construção do Centro de Reabilitação Fisioterápico de Braz Cubas, a ser edificado na Rua Francisco Afonso de Melo - Distrito de Braz Cubas.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 24-10-13.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Spontead Fazan (OAB/SP nº 342.542), Fabio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278031) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

94 TC-012456/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Marcello Delascio Cusatis (Secretário de Saúde).

Objeto: Execução das obras e serviços de construção do Centro de Reabilitação Fisioterápico de Braz Cubas, a ser edificado na Rua Francisco Afonso de Melo - Distrito de Braz Cubas.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 29-01-14.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Spontead Fazan (OAB/SP nº 342.542), Fabio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278031) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

95 TC-012457/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Marcello Delascio Cusatis (Secretário de Saúde).

Objeto: Execução das obras e serviços de construção do Centro de Reabilitação Fisioterápico de Braz Cubas, a ser edificado na Rua Francisco Afonso de Melo - Distrito de Braz Cubas.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 16-06-14.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Spontead Fazan (OAB/SP nº 342.542), Fabio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278031) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

96 TC-012458/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Marcello Delascio Cusatis (Secretário de Saúde).

Objeto: Execução das obras e serviços de construção do Centro de Reabilitação Fisioterápico de Braz Cubas, a ser edificado na Rua Francisco Afonso de Melo - Distrito de Braz Cubas.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 10-10-14.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Spontead Fazan (OAB/SP nº 342.542), Fabio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278031) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

97 TC-012459/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Contratada: Teto Construtora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Marcello Delascio Cusatis (Secretário de Saúde).

Objeto: Execução das obras e serviços de construção do Centro de Reabilitação Fisioterápico de Braz Cubas, a ser edificado na Rua Francisco Afonso de Melo - Distrito de Braz Cubas.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 16-12-14.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Spontead Fazan (OAB/SP nº 342.542), Fabio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278031) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

98 TC-011098/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Contratada: Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Marcello Delascio Cusatis (Secretário de Saúde).

Objeto: Execução das obras e serviços de construção do Centro de Reabilitação Fisioterápico de Braz Cubas, a ser edificado na Rua Afonso de Melo - Distrito de Braz Cubas.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-04-16. Valor – R\$1.781.193,08.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Sponteadou Fazan (OAB/SP nº 342.542), Fabio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278031) e outros.

Procurador(es) de Contas:

Procurador(es) da Fazenda:

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

99 TC-008579/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Edacom Tecnologia em Sistemas de Informática Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a implementação do programa "Zoom Educação para a Vida" na rede municipal de Ensino no Município de Ilhabela.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 20-07-15. Valor – R\$1.305.531,00.

Assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Antonio Carlos dos Santos e Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 03-05-16 e 02-12-16.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Vinicius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO**

100 TC-008786/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: Edacom Tecnologia em Sistemas de Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a implementação do programa "Zoom Educação para a Vida" na rede municipal de Ensino no Município de Ilhabela.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Em Julgamento: Acompanhamento da execução contratual. Assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Antonio Carlos dos Santos e Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 03-05-16 e 02-12-16.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Vinicius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO**

101 TC-010748/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada: FKV Construtora Eireli.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Anabel Sabatine (Prefeita).

Objeto: Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 15-08-12. Valor – R\$3.492.528,44. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 10-09-16.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383), Roberto Martins Lallo (OAB/SP nº 116.996), Josiane Filinto dos Santos (OAB/SP nº 339.082) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

102 TC-011583/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada: FKV Construtora Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Teotônio da Silva (Prefeito) e Albino Rubens Pestana de Andrade (Secretário de Obras e Serviços Urbanos).

Objeto: Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 14-08-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 10-09-16.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura De Almeida (OAB/SP nº 305.383), Roberto Martins Lallo (OAB/SP nº 116.996), Josiane Filinto dos Santos (OAB/SP nº 339.082) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

103 TC-011586/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada: FKV Construtora Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Teotônio da Silva (Prefeito) e Albino Rubens Pestana de Andrade (Secretário de Obras e Serviços Urbanos).

Objeto: Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 25-09-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 10-09-16.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura De Almeida (OAB/SP nº 305.383), Roberto Martins Lallo (OAB/SP nº 116.996), Josiane Filinto dos Santos (OAB/SP nº 339.082) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

104 TC-011590/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada: FKV Construtora Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Teotônio da Silva (Prefeito) e Albino Rubens Pestana de Andrade (Secretário de Obras e Serviços Urbanos).

Objeto: Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 30-09-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 10-09-16.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura De Almeida (OAB/SP nº 305.383), Roberto Martins Lallo (OAB/SP nº 116.996), Josiane Filinto dos Santos (OAB/SP nº 339.082) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

105 TC-011594/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada: FKV Construtora Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Teotônio da Silva (Prefeito) e Ricardo Del Persio (Secretário de Obras e Serviços Urbanos).

Objeto: Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 22-04-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 10-09-16.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura De Almeida (OAB/SP nº 305.383), Roberto Martins Lallo (OAB/SP nº 116.996), Josiane Filinto dos Santos (OAB/SP nº 339.082) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

106 TC-011658/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada: FKV Construtora Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Teotônio da Silva (Prefeito) e Walter do Nascimento Ribeiro (Secretário de Obras e Serviços Urbanos).

Objeto: Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 30-09-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 10-09-16.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura De Almeida (OAB/SP nº 305.383), Roberto Martins Lallo (OAB/SP nº 116.996), Josiane Filinto dos Santos (OAB/SP nº 339.082) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

107 TC-011660/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada: FKV Construtora Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Teotônio da Silva (Prefeito) e Walter do Nascimento Ribeiro (Secretário de Obras e Serviços Urbanos).

Objeto: Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 17-12-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 10-09-16.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura De Almeida (OAB/SP nº 305.383), Roberto Martins Lallo (OAB/SP nº 116.996), Josiane Filinto dos Santos (OAB/SP nº 339.082) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

108 TC-007410/989/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Conveniada: Albergue Noturno “Protetor dos Pobres”.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni (Secretária Municipal da Assistência Social) e Pedro Peres Ferreira (Presidente).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo para Pessoas em Situação de Rua que objetiva oferecer acolhimento às pessoas em situação de rua garantindo a proteção integral, bem como o encaminhamento para serviços de atendimento que ofereça condições para acesso a



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

oportunidades e serviços.

Em Julgamento: Convênio firmado em 07-07-15. Valor – R\$1.321.236,00.

Advogado(s): Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Luís Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

109 TC-010701/989/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Conveniada: Albergue Noturno “Protetor dos Pobres”.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carla Ávila dos Santos (Secretária Municipal da Assistência Social) e Pedro Peres Ferreira (Presidente).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo para Pessoas em Situação de Rua que objetiva oferecer acolhimento às pessoas em situação de rua garantindo a proteção integral, bem como o encaminhamento para serviços de atendimento que ofereça condições para acesso a oportunidades e serviços.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 07-07-15.

Advogado(s): Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Luís Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

110 TC-007056/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mauá.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Responsável(is): Oswaldo Dias (Prefeito) e Paulo Eugenio Pereira Junior (Secretário de Saúde) e Rubens Belfort de Mattos Junior (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercícios: 2011.

Valor: R\$22.005.980,50.

Advogado(s): Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326) e outros.

Fiscalizado por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

111 TC-005127/989/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga.

Responsável(is): Alex Euzebio Torres (Prefeito) e Alfredo Nocera Filho (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 25-22-26.

Exercício: 2014.

Valor: R\$769.092,94.

Advogado(s): Ana Carolina de Loureiro Veneziani Bilard de Carvalho (OAB/SP nº 217.103) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

112 TC-013610/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mauá.

Entidade(s) Beneficiária(s): SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Responsável(is): Oswaldo Dias (Prefeito), Paulo Eugenio Pereira Júnior (Secretário de Saúde), Flávio Faloppa e Rubens Belfort Mattos Júnior (Diretores Presidentes) .

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, em 14-06-12, 23-08-12, 24-04-13 e 24-10-14.

Exercício: 2009.

Valor: R\$5.013.782,08.

Advogado(s): Ana Paula Ribeiro Barbosa (OAB/SP nº 146.553), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Vera Aparecida Quioqueti (OAB/SP nº 124.759) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-044050/026/12.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

113 TC-000694/026/15

Câmara Municipal: Novo Horizonte.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Antonio Dejair da Silva.

Acompanha(m): TC-000694/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

114 TC-002502/026/14

Câmara Municipal: Limeira.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Ronei Costa Martins.

Advogado(s): Andréa Cristiane Barbosa Bruno (OAB/SP nº 156.601).

Acompanha(m): TC-002502/126/14.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULARES.**

115 TC-002878/026/14

Câmara Municipal: Mogi das Cruzes.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Protássio Ribeiro Nogueira.

Advogado(s): Paulo Soares (OAB/SP nº 122.559) e outros.

Acompanha(m): TC-002878/126/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

116 TC-002217/026/15

Prefeitura Municipal: Novo Horizonte.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Toshio Toyota.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714).

Acompanha(m): TC-002217/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL. DETERMINADA ABERTURA DE AUTOS PRÓPRIOS.**

117 TC-002219/026/15

Prefeitura Municipal: Palmeira d'Oeste.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luciano Ângelo Esparapani.

Acompanha(m): TC-002219/126/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL. DETERMINADA FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS.**

118 TC-002277/026/15

Prefeitura Municipal: Valentim Gentil.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Rosa Luchi Caldeira.

Acompanha(m): TC-002277/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

119 TC-002657/026/15

Prefeitura Municipal: Tremembé.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Marcelo Vaqueli.

Acompanha(m): TC-002657/126/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL. DETERMINADA FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

120 TC-002748/009/14

Recorrente(s): Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida e Prefeitura Municipal de Alambari.

Assunto: Prestação de contas de recursos públicos repassados pela Prefeitura Municipal de Alambari ao Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, no exercício de 2013.

Responsável(is): Hudson José Gomes (Prefeito) e Crys Angelica Ulrich (Presidente).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-09-15, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, “caput”, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da referida Lei, condenando a entidade beneficiária à devolução do valor impugnado, devidamente corrigido, e suspendendo-a de receber novos repasses até a regularização das pendências, nos termos do artigo 103, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Telma Rocha Lisowski (OAB/SP nº 324.494), Elie Pierre Eid (OAB/SP nº 316.729), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Gustavo Henrique Justino de Oliveira (OAB/SP nº 281.607), Helena Leticia Ayala (OAB/SP nº 205.809), Carolina Filipini Ferreira (OAB/SP nº 346.593), Edgard Hermelino Leite Junior (OAB/SP nº 92.114), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482), Mário Henrique de Barros Dorna (OAB/SP nº 315.746) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

121 TC-024154/026/13

Recorrente(s): Jorge José da Costa – Ex-Prefeito Municipal de Itapequerica da Serra.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra à A.P.M da Escola Municipal Araucária, no exercício de 2012.

Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito à época) e Ana Lúcia Barbosa Lima Costa (Diretora à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-07-16, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

“a” e “b” c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Tatiane Alessandre Pessoa (OAB/SP nº 345.617) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

122 TC-800326/335/04

Recorrente(s): Antonio Alexandre Gemente - Prefeito do Município de Mairinque à época e Antonio Francisco de Mello - responsável pelo adiantamento da Prefeitura.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Mairinque, para tratar de despesas realizadas por adiantamento no exercício de 2004.

Responsável(is): Antonio Alexandre Gemente (Prefeito à época) e Antonio Francisco de Mello (responsável pelo adiantamento).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-10-13, que julgou irregular a concessão do adiantamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando os responsáveis à devolução do valor impugnado, devidamente atualizado.

Advogado(s): Alessandra Roberta de Paula Gemente Lozano (OAB/SP nº 127.886), Alexandre Aluizio Marchi (OAB/SP nº 218.554), Raul Antonio Feliciano (OAB/SP nº 181.809) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-03-17.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.**

123 TC-007874/989/16 (ref. TC-002594/989/14)

Recorrente(s): Eliana dos Santos Silva – Ex-Prefeita do Município de Ribeirão Grande.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande e Comércio de Madeiras Dois Amigos Ltda. ME, objetivando a aquisição de materiais para confecção de ponte do Bairro Assentamento.

Responsável(is): Eliana dos Santos Silva (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-03-16, que julgou irregulares o convite e as autorizações de fornecimento nºs 01 e 02, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

124 TC-007875/989/16 (ref. TC-000257/989/14)

Recorrente(s): Eliana dos Santos Silva – Ex-Prefeita do Município de Ribeirão Grande.

Assunto: Representação formulada por Sidney Braz de Oliveira e Agenor Rostelato – Vereadores do Município de Ribeirão Grande contra a Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, objetivando a análise de possíveis irregularidades ocorridas no Convite nº 56/2012.

Responsável(is): Eliana dos Santos Silva (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-03-16, que julgou procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Milena Guedes Corrêa Prando dos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 04/04/2017**

Santos (OAB/SP nº 231.319), Felipe Freire Santos (OAB/SP nº 303.493) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

125 TC-008677/989/15 (ref. TC-00081/989/14)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Manuel.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de São Manuel, no exercício de 2012.

Responsável(is): Wilson José Innocenti e Tharcilio Baroni Junior (Prefeitos à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-10-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa para cada um dos responsáveis, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Juliana Rodas Aranha (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

126 TC-001793/009/10

Recorrente(s): Johannes Cornelis Van Melis - Ex-Prefeito do Município de Paranapanema.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Paranapanema, no exercício de 2009.

Responsável(is): Johannes Cornelis Van Melis (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-09-14, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Geni Tebet S. Moraes (OAB/SP nº 204.511) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO. VENCIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.**

SDG-1, 4 de abril de 2017

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL